



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122 / 2025

ID TCEES 2025.045E0700001.01.0013

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025 (COM EDUCAÇÃO LTDA) PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS (CAIXA LITERÁRIA E ESTANTE LITERÁRIA).

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o contrato, conforme processo administrativo nº. 9273/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Fica incluída na cláusula décima segunda do contrato, as seguintes dotações orçamentárias:

- 132001.1236100312.031.44905200000.150000250000 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236100312.031.44905200000.154000300000 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236100312.031.44905200000.154200300000 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236100312.031.44905200000.154300000000 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236100312.031.44905200000.157100000006 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236100312.031.44905200000.155000009999 – FICHA 671 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.150000250000 – FICHA 732 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.154000300000 – FICHA 732 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.154200300000 – FICHA 732 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.154300000000 – FICHA 732 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.157100000006 – FICHA 732 – SEME
- 132001.1236500332.038.44905200000.155000009999 – FICHA 732 – SEME

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 15 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO  
CONTRATANTE